ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº 3 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

Concede ao Chefe do poder executivo deste Municipio, 15 dias de licença.....
.....

O vereador Raimundo de Freitas, presidente da câmara Municipal de Manacapuru, e da Douta Comissão executiva do poder legislativo; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio que, a referida Comissão executiva Decretou Ad-Referendum da câmara Municipal o seguinte;

D E C R E T O

Art. 1º - Fica licenciado por quinze(15),Dias o cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito Municipal de Manacapuru, para ausente deste Municipio tratar de assuntos de interesses da administração Municipal.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º deste Decreto,terá ' inicio no dia em que o senhor prefeito transmitir o Cargo ao seu Substituto e ausentar-se do Municipio.'

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

câmara Municipal de Manacapuru,aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil Novecentos sessenta e oito (1968),72 de Municipio, e 35 de cidade.

Raimundo de Freitas

Raimundo de Freitas
Presidente.

Alvaro Corrêa Vieira
Secretário.